

**CÓDIGO DE ÉTICA E DE
CONDUTA
TAUS MFO LTDA**

Versão – maio/2023



CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

Objetivo

Formalizar as diretrizes de ética e de conduta profissional praticadas na TAUS MFO LTDA (“TAUS MFO”).

A quem se aplica?

Sócios, diretores, empregados, prestadores de serviço, terceirizados, gestores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas, ou outras entidades que participem, de forma direta, das atividades diárias e negócios, representando a TAUS MFO (doravante, “Colaboradores”).

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos neste Código de Ética e de Conduta (“Código”), informando imediatamente qualquer irregularidade ao Diretor de Compliance e PLD.

Responsabilidades

Todos os Colaboradores devem adotar e cumprir as diretrizes de ética e conduta profissional contidas neste Código, zelando para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional.

A TAUS MFO não tem qualquer responsabilidade por atos de Colaboradores que transgridam a legislação, regulamentação e/ou autorregulação aplicável às suas atividades, ou ainda, que estejam em desacordo com as suas políticas internas, seja no todo ou em parte.

Revisão e Atualização

Este Código deverá ser revisado e atualizado a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em função de mudanças legais, regulatórias, autorregulatórias ou estruturais da TAUS MFO.

Princípios e Obrigações

É dever de todos os Colaboradores, no que couber, observando as disposições específicas da sua atividade:

- ✓ Exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade;
- ✓ Adotar, em suas atividades, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas pela falta de utilização desse critério;
- ✓ Manter elevados padrões éticos e de idoneidade moral e profissional, bem como realizar seu trabalho com responsabilidade, probidade e honestidade;
- ✓ Adotar práticas transparentes, objetivas e imparciais de monitoramento dos conflitos de interesses entre os Colaboradores e a TAUS MFO e/ou seus clientes;
- ✓ Conhecer e cumprir as leis, normas, políticas internas, melhores práticas e as normas/diretrizes de autorregulação aplicáveis às suas atividades, especialmente, mas a estas não se limitando, aquelas editadas pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e a ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais);
- ✓ Possuir as habilitações acadêmicas e técnicas necessárias para o exercício de suas funções, se comprometendo a possuir as certificações de mercado necessárias para as atividades em que estas forem exigíveis;
- ✓ Cumprir fielmente os regulamentos dos fundos de investimento e os mandatos das carteiras administradas sob gestão, bem como as suas respectivas políticas de investimentos;
- ✓ Zelar pela integridade, acesso somente quando autorizado e transparência de dados financeiros, de informações submetidas a órgãos reguladores e de comunicações externas;
- ✓ Prevenir, identificar, comunicar e coibir conflitos de interesse, atuações imparciais e fraudes internas/externas sobre as operações da TAUS MFO;
- ✓ Serem responsáveis pelos controles e processos que executam ou estejam sob sua gestão, verificando se são consistentes, eficientes e eficazes;
- ✓ Manter independência e imparcialidade nos procedimentos de auditoria, quando e se realizados;
- ✓ Adotar práticas transparentes nas negociações com os agentes dos mercados financeiro e de capitais, e coibir internamente práticas caracterizadoras de concorrência desleal e de condições não

- equitativas, além dos atos classificados como justa causa no Acordo de Sócios/Contrato Social;
- ✓ Não realizar operações que coloquem em risco a capacidade de sua liquidação física ou financeira, seja própria, de clientes ou da TAUS MFO;
 - ✓ Transferir aos veículos de investimento sob sua gestão qualquer benefício ou vantagem que possa ocorrer em decorrência de sua condição como gestor de recursos de terceiros, observadas as eventuais exceções expressamente previstas em normas específicas ou contratuais;
 - ✓ Divulgar informações claras, completas, exatas e corretas acerca dos riscos e consequências que poderão advir dos produtos, instrumentos e modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e decapitais;
 - ✓ Trabalhar somente com fornecedores e prestadores de serviços idôneos, contratados com base em critérios técnicos, imparciais, transparentes e éticos;
 - ✓ Preservar as informações confidenciais a que tiverem acesso, excetuadas as hipóteses em que a sua divulgação seja exigida por lei ou autoridade competente, ou tenha sido prévia e expressamente autorizada pelos sócios e alta direção da TAUS MFO;
 - ✓ Assegurar que sejam autorizados e executados corretamente os seguintes aspectos:
 - atender aos objetivos descritos nos documentos dos veículos de investimento e na regulação em vigor, promovendo a correta divulgação de informações relacionadas;
 - acesso a dados e sistemas (incluindo as senhas, que são pessoais e intransferíveis);
 - especial atenção e respeito às regras relativas a tratamento e publicação de fatos relevantes, com destaque a cuidados aplicáveis no acesso, tratamento, publicação e divulgação de informações em relação (i) aos ativos detidos ou em análise para aquisição, ou (ii) à venda de ativos pelos fundos e veículos de investimento geridos;
 - execução de transações financeiras, não financeiras e/ou administrativas; e
 - envio de informações a clientes, órgãos/agentes externos e ao público em geral.
 - ✓ Não utilizar informação privilegiada na realização de quaisquer operações sob sua responsabilidade, incluindo operações próprias e/ou proprietárias da TAUS MFO, vedado o descumprimento de

- qualquer norma ética ou jurídica nesse sentido, devendo manter sigilo sobre tais informações juntas a terceiros¹;
- ✓ Comunicar ao Diretor de Compliance e PLD qualquer violação ética e/ou de conduta profissional de que tenha conhecimento sobre os negócios/relacionamentos da TAUS MFO;
 - ✓ Cumprir integralmente todas as políticas da TAUS MFO aplicáveis às suas atividades;
 - ✓ Não se envolverem em situações que possam, de alguma forma, afetar negativamente a reputação da TAUS MFO ou de qualquer empresa coligada;
 - ✓ Informar ao Diretor de Compliance e PLD sempre que verificar, no exercício de suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação de leis e regras de atuação no mercado de capitais.
 - ✓ Em todas as atividades da TAUS MFO, os interesses do investidor devem estar sempre em primeiro lugar. Desta forma, sempre que a decisão de Gestão concluir como alternativa mais adequada para o cliente, a alocação em produtos, ou contratação de serviços realizados por empresas nas quais seus sócios atuam, tal decisão deve se dar única e exclusivamente por mérito, sem a influência de benefícios financeiros que tal decisão proporciona a TAUS MFO;
 - ✓ A TAUS MFO dará sempre *disclosure* dos potenciais conflitos de interesse em suas Políticas Internas e Formulários de Referência paratodas as atividades, disponível publicamente em seu website;
 - ✓ Os clientes da TAUS MFO sempre atestam, mediante assinatura de contrato, ou termo de ciência específico, que tem ciência e conforto com o potencial conflito de interesse entre as atividades de Gestão de Recursos e de Distribuição de Valores Mobiliários (se aplicável), mesmo se elas forem exercidas por empresas distintas, com sócios distintos e, não havendo nenhum sócio atuante em Distribuição de Valores Mobiliários com função executiva na TAUS MFO;
 - ✓ Caso seja detectada situação específica, e, a possibilidade real ou potencial de conflitos de interesse perante cliente no decorrer dos serviços, a TAUS MFO deverá lhe enviar em até 7 (sete) dias comunicação por escrito, que poderá ser por via eletrônica, descrevendo o conflito e solicitando o “de acordo” do(a) cliente.

Vedações

- ✓ Praticar qualquer forma de discriminação em razão de condição física, raça, gênero, tendência política, credo religioso ou orientação sexual, e/ou tomar parte em qualquer situação que possa caracterizar

¹ Salvo exceções expressamente previstas nas normas aplicáveis ou nas políticas da TAUS MFO.

- assédio sexual ou moral, condições de trabalho indignas, ou abusos físicos/psicológicos;
- ✓ Contratar parentes de 1.º ou 2.º grau de Colaboradores, mesmo que seja como fornecedor ou prestador de serviço da TAUS MFO, devendo qualquer exceção ser submetida previamente ao Diretor de Compliance e Risco;
 - ✓ Usar informações privilegiadas em benefício próprio ou de quaisquer terceiros;
 - ✓ Usar o vínculo de trabalho ou poder da função para obter quaisquer vantagens indevidas para si e/ou para qualquer pessoa de seu relacionamento ou relacionamento em comum;
 - ✓ Acumular funções conflitantes em veículos/entidades em que a TAUS MFO tenha qualquer interesse ou participação, seja direta ou indireta;
 - ✓ Utilizar, sem autorização, propriedade intelectual da TAUS MFO e/ou de seus clientes e concorrentes;
 - ✓ Usar softwares não licenciados ou não autorizados;
 - ✓ Praticar atos de suborno, corrupção ou pagamento de propina como meio de obter negócios, benefícios ou favorecimento, para si, para a TAUS MFO ou seus clientes, ou para quaisquer terceiros;
 - ✓ Receber, oferecer ou solicitar presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores a/de clientes, fornecedores, prestadores de serviços, que não sejam brindes ou lembranças, com valor comercial superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), devendo qualquer exceção ser submetida previamente ao Diretor de Compliance e PLD;
 - ✓ Participar, seja direta ou indiretamente, de negócios ilícitos, incluindo, sem limitação, fraudes, sobretudo simulação, manipulação ou distorção de preços, declarações falsas, crimes/ardis financeiros, ou atos lesivos a qualquer das partes envolvidas;
 - ✓ Oferecer ou receber, independentemente do valor, quaisquer presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de funcionários públicos ou outros agentes políticos;
 - ✓ Participar como "ativista" de manifestações político-partidárias na condição de profissional da TAUS MFO;
 - ✓ Fazer uso de redes sociais e ambientes virtuais na internet em fóruns eletrônicos, chats, aplicativos de mensagens, comunidades de discussão etc. sobre ativos financeiros, fundos, produtos de investimento em geral e assemelhados;
 - ✓ Fazer propaganda garantindo níveis de rentabilidade, com base em desempenho histórico da carteira ou de valores mobiliários e índices do mercado de valores mobiliários ou sucesso na colocação/intermediação de títulos e valores mobiliários como coordenador;

- ✓ Fazer quaisquer promessas quanto a retornos futuros ou quanto ao sucesso na colocação/intermediação de títulos e valores mobiliários como coordenador;
- ✓ Negociar títulos e valores mobiliários com a finalidade de gerar receitas de corretagem ou de rebate para si e/ou para quaisquer terceiros.
- ✓ Recomendar ao investidor, fundos de investimento, carteiras, produtos, ou serviços de responsabilidade da TAUS MFO visando unicamente o benefício da empresa ou de seus sócios, diretores ou colaboradores, e, não o do investidor em primeiro lugar, e, sem que estes produtos ou serviços sejam adequados ao investidor, bem como sem dar a devida transparência.

Violações

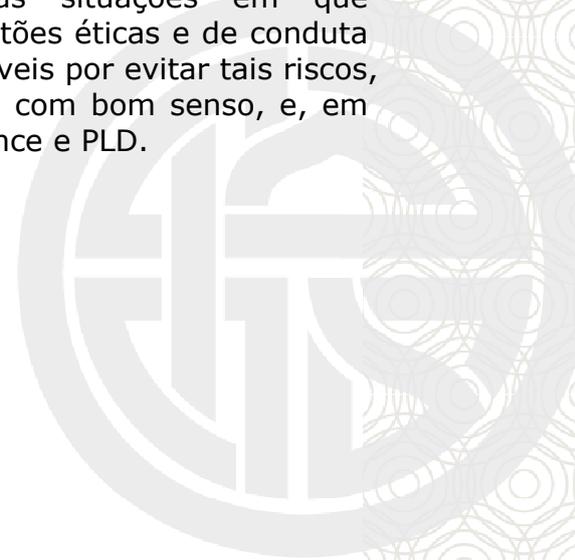
Todo e qualquer descumprimento a este Código ou atos individuais de que a TAUS MFO venha a ter conhecimento, que possam contrariar/prejudicar seus negócios ou interesses, estão sujeitos a ações disciplinares.

Caso haja conhecimento de alguma violação a este documento, esta deverá ser comunicada imediatamente ao Diretor de Compliance e PLD, para análise posterior, quando e se for o caso, pelos Sócios da TAUS MFO.

Caberá ao Diretor de Compliance e PLD a averiguação das comunicações de violação recebidas ou das violações de que tiver conhecimento, levando aos Sócios os casos em que as violações ficaram comprovadas.

Exceções

Dada a impossibilidade de prever todas as situações em que Colaboradores possam ser confrontados com questões éticas e de conduta profissional, todos os Colaboradores são responsáveis por evitar tais riscos, devendo agir sempre de forma proativa, íntegra, com bom senso, e, em caso de dúvida, consultando o Diretor de Compliance e PLD.



ANEXO I Termo de Conhecimento e Aceitação do CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA E DAS POLÍTICAS DA TAUS MFO LTDA.

NOME		
ÁREA	CARGO	
DOC. IDENTIDADE N.	TIPO	CPF N.

Declaro que tenho conhecimento integral do Código de Ética e Conduta ("Código") da TAUS MFO LTDA, bem como de toda a legislação, regulação e normas de autorregulação aplicáveis às atividades da TAUS MFO e às minhas funções nela desempenhadas, além das políticas internas abaixo relacionadas, e que estou inteira e incondicionalmente de acordo com o teor de todos os documentos aqui referidos.

De acordo com este termo, comprometo-me a:

- ✓ Adotar e cumprir as diretrizes de ética e conduta profissional aplicáveis à TAUS MFO contidas neste Código, bem como os termos e condições da legislação, regulação e normas de autorregulação aplicáveis às atividades da TAUS MFO e às minhas funções nela desempenhadas, além das políticas internas abaixo relacionadas;
- ✓ Zelar para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem mantenho relações de cunho profissional;
- ✓ Comunicar imediatamente ao Diretor de Compliance e PLD qualquer violação de leis, normas, políticas internas ou deste Código de que eu venha a ter conhecimento, independentemente de qualquer juízo individual, materialidade ou relevância de tal violação. Desde já, aceito incondicionalmente atender e cumprir quaisquer novos itens e condições que possam vir a ser considerados partes integrantes do Código e/ou de quaisquer das políticas internas abaixo relacionadas, sem a necessidade de apor assinatura em novo termo, bem como, em caso de negligência ou imprudência na aplicação deste Código e/ou das políticas internas abaixo relacionadas, declaro ter total ciência da responsabilidade disciplinar que recairá sobre tal inobservância.

Lista de políticas internas da TAUS MFO às quais igualmente adiro neste ato:

- Política de Compliance e Controles Internos;
- Política de Confidencialidade, Segurança da Informação e Cybersegurança e LGPD;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção;

- Política de Gestão de Riscos (inclui Gerenciamento do Risco de Liquidez);
- Política de Investimento;
- Política de Rateio de Ordens de Investimento;
- Política de Suitability

Por último, atesto também, pelo presente, que tenho integral conhecimento (1) da Lei n.º 9.613, de 1998, e suas respectivas atualizações e regulamentações, (2) do "Guia de Prevenção à 'Lavagem de Dinheiro' e ao Financiamento do Terrorismo no Mercado de Capitais Brasileiro", da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, bem como (3) da Lei n.º 12.846, de 2013, e suas respectivas atualizações e regulamentações.

(Local), _____ de _____ de 20 _____

(Assinatura do Colaborador)

